



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 019/2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM REDUÇÃO DOS PRAZOS FIXADOS NO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.207/2006.

O Prefeito do Município de Buenópolis-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77º, VII, e do art. 90º da Lei Orgânica do Município de Buenópolis-MG, com base no art. 37, IX, CF, art. 28º da Lei Complementar municipal nº. 18/2007 e da Lei Municipal nº. 1.207/2006, e

Considerando que os contratos temporários firmados no início deste ano de 2013, todos justificados e confeccionados durante prazo de vigência do Decreto de Emergência Administrativa nº. 01/2013, não podem ser aditados novamente,

Considerando que todas funções públicas que serão objeto do processo seletivo simplificado números 03 e 04 são essenciais para o mínimo funcionamento das respectivas secretarias, sendo inadiáveis,

Considerando a inexistência de servidores outros em número suficiente para remanejamento para atender os serviços prestados à população.

... DECRETA:

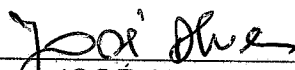
Art. 1º - Fica reduzido pela metade o prazo de publicação do edital e o início das inscrições previsto no § 2º do artigo 16º da Lei Municipal nº. 1.207/2006, ficando fixado tal prazo para cinco dias úteis.

Parágrafo único. Os demais prazos fixados na Lei nº. 1.207/2006 ficam inalterados

Art. 2º - Fica determinado que além da publicação do edital, que se providenciem outras formas de ampla divulgação dos processos seletivos simplificados, inclusive mediante rádio e carro de som nas vias públicas.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 04 de abril de 2013.



JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal